



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### PORTARIA Nº. 971, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados e imobilizados.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento aos procedimentos contábeis patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Constituir **Comissão Especial** para a realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados e imobilizados.

**Art. 2º** Compõe a Comissão Especial criada pelo art. 1º, os seguintes servidores:

- RITA LÚCIA DO PRADO RODRIGUES, que a presidirá;
- ANTÔNIO LUIZ CINTRA RIBEIRO, e
- BENEDITA MARTA DE SOUZA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** Fica determinado a todos os titulares de Departamento e Setores da Prefeitura de Paraisópolis que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Fica estabelecido ainda que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **13 DE MARÇO DE 2020** para a entrega dos relatórios e de **23 DE MARÇO DE 2020** para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 5 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 971, de 05/02/2020 foi publicada na data de 05/02/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão